

AR/SENAC-DF - Nº 347/2024

Brasília-DF, 26 de junho de 2024.

Ao Senhor

Josemilton Alves de Barros

Presidente do SINDAF-DF

Brasília-DF

Assunto: Contraproposta relativo ao Acordo Coletivo de 2024/2025

Senhor Presidente,

Apresentamos abaixo a contraproposta relativa ao Acordo Coletivo de Trabalho a ser firmado entre SINDAF DF e SENAC AR/DF, com sugestão de vigência para o biênio 2024/2026.

Esta Diretoria está à total disposição do SINDAF para quaisquer esclarecimentos.

Respeitosamente,

VITOR DE ABREU CORREA
Diretor Regional



Documento assinado eletronicamente por **Vitor de Abreu Correa, Diretor(a)**, em 26/06/2024, às 13:11, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://seisenac.df.senac.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0044172** e o código CRC **26383CCF**.

Departamento Regional do Distrito Federal
Centro Administrativo José Roberto Tadros
ST SGAN QD 712/912 Conjunto E S/N, Brasília-DF *
CEP 70.790-125
www.df.senac.br